



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3444/00

Denomina Rua **OLIVEIRA DE CARVALHO**, a atual Rua “4” , do loteamento Parque Heroísmo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. JOSÉ IZAQUEU RANGEL Projeto de Lei nº 169-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Oliveira de Carvalho**, a atual Rua “4 “, do loteamento Parque Heroísmo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “1” e segue pelo seu eixo por uma distância de 300,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado esquerdo com as quadras “D “, “ G “ e “K “e, do lado direito com as quadras “E “, “H“, ”M “ e “L “, tendo o seu final na divisa do loteamento.“

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de abril de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração